



PROJETO BÁSICO - PB

Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Execução de serviços de adequação e melhoria da pista de malha.

Município: Nova Brasilândia D'Oeste – RO

Secretaria: Secretaria Municipal de Planejamento / Setor de Engenharia.

Responsável técnico: Renato Nunes Huida, Engenheiro Civil – 12520 CREA/RO

Data: Março de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Execução de serviços de adequação e melhoria da pista de malha.

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO

Setor Requisitante: Secretaria municipal de obras.

Tipo de Intervenção: Adequação e melhoria de infraestrutura esportiva existente.

Localização: Na Av. Juscelino Kubitschek esquina com R. Castro Alves, setor 15, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, com coordenadas geográficas (Longitude: 62°19'38.35" O; Latitude: 11°43'35.52" S).





2. OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à adequação e melhoria da pista de malha**, localizada na Av. Juscelino Kubitschek esquina com a Rua Castro Alves, setor 15, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, compreendendo a execução de pista em concreto com acabamento polido, implantação de sistema de drenagem pluvial, execução de calçada para circulação de usuários, adequação do sistema sanitário existente, recuperação de elementos em concreto e instalação de alambrado metálico, conforme condições, quantitativos e especificações técnicas estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura destinada à prática da modalidade esportiva de malha no Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

Atualmente, o espaço existente apresenta condições inadequadas de uso, tendo em vista que a pista é executada em solo natural (terra), sem a devida infraestrutura, o que compromete sua funcionalidade, segurança e durabilidade. Para viabilizar sua utilização, faz-se necessário o preparo manual constante do terreno, incluindo atividades de nivelamento, compactação e umidificação, caracterizando solução precária e de baixa eficiência operacional.

A inexistência de pavimentação adequada, sistema de drenagem e elementos construtivos apropriados resulta em superfície irregular, sujeita à ação de intempéries, dificultando a prática esportiva e aumentando o risco de acidentes aos usuários. Além disso, a ausência de infraestrutura complementar limita o uso contínuo e organizado do espaço.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a manutenção das condições atuais ou a execução de intervenções pontuais não se mostram soluções adequadas, por não eliminarem a necessidade de manutenção frequente e não garantirem durabilidade e qualidade ao equipamento público.

Diante desse cenário, a solução adotada consiste na execução de obra de engenharia com implantação de estrutura definitiva, incluindo pista em concreto com acabamento apropriado, sistema de drenagem pluvial, áreas de circulação, adequações no sistema sanitário existente e instalação de elementos de proteção, proporcionando melhores condições de uso, maior vida útil da estrutura e redução de custos de manutenção ao longo do tempo.

A intervenção atende ao interesse público ao promover a melhoria da infraestrutura esportiva municipal, ampliando o acesso da população ao lazer e à prática de atividades físicas, contribuindo para a promoção da saúde, bem-estar social e qualidade de vida.



Destaca-se, ainda, que a execução da obra possibilitará a realização de eventos e competições, incentivando a integração comunitária e valorização de atividade esportiva tradicional no município, além de potencializar a utilização do espaço público de forma contínua e adequada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na execução de obra de engenharia destinada à adequação e melhoria da pista de malha existente, por meio da implantação de infraestrutura definitiva e adequada à prática esportiva.

A intervenção contempla a substituição da atual pista em solo natural por pista executada em concreto armado, com acabamento polido de alta precisão, proporcionando superfície regular, nivelada e com características adequadas ao uso esportivo, garantindo maior durabilidade e melhor desempenho na utilização.

A solução prevê, ainda, a implantação de sistema de drenagem pluvial, com a finalidade de evitar o acúmulo de água na superfície da pista, preservando a integridade da estrutura e assegurando condições adequadas de uso ao longo do tempo.

Também fazem parte da intervenção os seguintes serviços complementares:

- a) execução de calçada em concreto destinada à circulação de pedestres, proporcionando melhor acessibilidade e organização do espaço;
- b) instalação de alambrado metálico, com a finalidade de delimitação da área da pista e aumento da segurança dos usuários;
- c) adequação do sistema sanitário existente, incluindo rebaixamento de nível e embutimento de tubulações;
- d) recuperação e regularização de elementos em concreto, como bancos;
- e) execução de revestimentos e pintura das superfícies.

A área total de intervenção é de aproximadamente **185 m²**, compreendendo a pista e as áreas de circulação adjacentes.

Os serviços serão executados conforme projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos integrantes deste Projeto Básico, garantindo o atendimento às normas técnicas aplicáveis e às condições necessárias para a adequada execução da obra.

A solução adotada foi definida com base nos estudos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

5. CONDIÇÕES DA OBRA

A obra será executada na Av. Juscelino Kubitschek, esquina com a Rua Castro Alves, setor 15, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, com coordenadas geográficas aproximadas de Longitude: 62°19'38.35" O e Latitude: 11°43'35.52" S.



O local é atualmente utilizado para prática da modalidade de malha, em área com infraestrutura simplificada, demandando intervenção para adequação às condições técnicas necessárias ao uso contínuo.

O terreno apresenta acesso compatível com a execução dos serviços, permitindo a mobilização de equipamentos, materiais e mão de obra necessários à obra.

Deverão ser consideradas, durante a execução, as interferências existentes no local, especialmente quanto às instalações sanitárias, conforme previsto em projeto e especificações técnicas.

A execução dos serviços deverá observar as condições locais e fatores climáticos da região, de modo a garantir o adequado planejamento das atividades e a qualidade da obra.

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO (RESUMIDA)

A execução dos serviços deverá seguir sequência lógica e compatível com as etapas construtivas da obra, compreendendo, de forma geral, os serviços preliminares, preparo do terreno, execução das estruturas, acabamentos e serviços complementares.

Inicialmente, serão realizados os serviços de limpeza da área, regularização e preparo do terreno, incluindo as intervenções necessárias para adequação das condições de implantação da obra.

Na sequência, serão executados os serviços estruturais, com a implantação da pista em concreto, sistema de drenagem e demais elementos previstos em projeto, observando-se os critérios técnicos de nivelamento, compactação e acabamento.

Posteriormente, serão executados os serviços complementares, incluindo calçadas, alambrado, adequações no sistema sanitário, recuperação de elementos existentes, revestimentos e pintura.

A execução deverá obedecer rigorosamente aos projetos técnicos, especificações e detalhamentos constantes no **Anexo I – Memorial Descritivo**, bem como às normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá adotar métodos executivos adequados, garantindo a qualidade dos serviços, a segurança dos trabalhadores e o atendimento aos prazos estabelecidos.

A contratada assume os riscos inerentes à execução do objeto, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada de acordo com a execução efetiva das etapas previstas, tendo como base os quantitativos constantes na planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, conforme Anexo II e deste Projeto Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SETOR DE ENGENHARIA



As medições serão realizadas periodicamente, conforme evolução dos serviços, mediante levantamento em campo e verificação pela fiscalização do contrato, considerando os serviços efetivamente executados e aceitos.

Para fins de pagamento, serão considerados os serviços concluídos e devidamente atestados pela fiscalização, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais documentos contratuais.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, acompanhada da documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, bem como demais documentos exigidos pela Administração.

Nos casos de serviços não executados conforme as especificações técnicas ou com qualidade inferior à exigida, a fiscalização poderá:

- a) recusar a medição;
- b) determinar a correção dos serviços;
- c) suspender o pagamento até a devida regularização.

As medições deverão observar, sempre que aplicável, as unidades e critérios definidos na planilha orçamentária, sendo vedado o pagamento por serviços não previstos ou não autorizados.

O prazo para pagamento será contado a partir da aprovação da medição e apresentação da documentação completa, conforme regras estabelecidas no instrumento contratual.

8. PRAZO

O prazo para execução da obra será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Administração.

O prazo estabelecido considera a execução integral de todas as etapas previstas, incluindo serviços preliminares, execução da pista, implantação de sistema de drenagem, serviços complementares e acabamento.

A contratada deverá observar o cronograma físico-financeiro constante no **Anexo II**, devendo planejar e executar os serviços de forma a garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Eventuais prorrogações de prazo somente serão admitidas nas hipóteses previstas na legislação vigente e devidamente justificadas, mediante análise e aprovação da Administração.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será executada sob o regime de **empreitada por preço global**, nos termos da legislação vigente.



Nesse regime, a contratada será responsável pela execução integral da obra, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme especificações constantes neste Projeto Básico e seus anexos.

O valor contratado corresponderá ao preço total para a execução completa do objeto, não sendo admitidas alterações decorrentes de falhas ou omissões na elaboração da proposta por parte da contratada.

Eventuais alterações contratuais somente poderão ocorrer nas hipóteses previstas na legislação aplicável, mediante justificativa técnica e formalização adequada.

10. OBRIGAÇÕES

10.1. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente e no instrumento contratual:

- a) Executar a obra conforme os projetos, especificações técnicas e demais documentos integrantes deste Projeto Básico;
- b) Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços;
- c) Cumprir rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- d) Garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais falhas ou defeitos;
- e) Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- f) Cumprir as normas de segurança do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários;
- g) Manter o local da obra organizado e em condições adequadas de segurança e limpeza;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- i) Corrigir, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações técnicas;
- j) Facilitar a atuação da fiscalização, permitindo o acesso ao local da obra e fornecendo todas as informações solicitadas;
- k) Cumprir os prazos estabelecidos, conforme cronograma físico-financeiro.

10.2. Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da contratante:

- a) Disponibilizar o local para execução da obra em condições adequadas;
- b) Designar responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, podendo solicitar correções quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SETOR DE ENGENHARIA



- d) Efetuar os pagamentos devidos, conforme medições aprovadas;
- e) Fornecer à contratada as informações e documentos necessários à execução dos serviços;
- f) Notificar a contratada quanto a irregularidades verificadas na execução da obra.

ANEXOS

Integram o presente Projeto Básico, para todos os fins, os seguintes documentos:

1. Anexo I – Memorial Descritivo

2. Anexo II – Planilha Orçamentária

- a. Planilha Resumo
- b. Planilha sintético
- c. Planilha Analítica
- d. Memória de Cálculo
- e. Cronograma
- f. Composição do BDI
- g. Planilha Curva ABC de Serviços
- h. Planilha Curva ABC de Insumos

3. Anexo III – Projetos Técnicos

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A modelagem da contratação, critérios de julgamento, requisitos de habilitação e demais condições administrativas serão definidas no instrumento convocatório, com base nas diretrizes estabelecidas neste Projeto Básico.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, *conforme assinatura digital.*

Documento assinado digitalmente



RENATO NUNES HUIDA

Data: 06/04/2026 13:17:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO NUNES HUIDA

Engenheiro civil – CREA 12520 D-RO.

Responsável técnico

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Pref. Mun. Nova Brasilândia D'Oeste

ORDENADOR DE DESPESA:

**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO E AUTORIZO O
PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO,
CONFORME ASSINATURA DIGITAL.**